

## Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



#### ATA COMPLEMENTAR № 02 DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2022, às 07:30 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: José Higo dos Reis Rocha, seus Membros: Cicero José Vieira Pinto e Eudimar Alves Parente, para o julgamento da fase de Habilitação, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONSULTIVOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E APOIO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS JUNTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Participam desta fase, as empresas: 1. GPM - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.623.193/0001-08; 2. V.F DA SILVA CONSTRUCOES - ME, inscrito no CNPJ nº 42.260.702/0001-54; 3. DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 23.246.832/0001-98; 4. FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 18.991.541/0001-94; 5. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 6. ILUMICON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 21.139.049/0001-08; 7. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.997,118/0001-88; 8. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 30.166.388/0001-66; 9. VIEIRA GOMES CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 40.439.7774/0001-38; 10. F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 43.803.324/0001-70. O Presidente inicialmente faz registrar que os envelopes contendo as habilitações foram abertos em sessão pública ocorrida dia 30/12/2021 às 09:00 horas. Na oportunidade foram rubricadas pela Comissão de licitação. Considerando que em virtude da complexidade da documentação apresentada, analisaria juntamente com os membros da Comissão, em oportunidade posterior, e divulgaria o resultado. Após isto, a Comissão resolveu suspender a sessão para em ato seguinte fazer a análise da documentação. Após analisadas as documentações de habilitações, o Presidente e a Comissão chegaram ao seguinte resultado. Empresa HABILITADA foi: 1. FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.991.541/0001-94. As empresas INABILITADAS foram: 1. GPM - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.623.193/0001-08, apresentou os itens 4.2.1 Certificado de Registro Cadastral e 4.2.2.3 b) Ficha de Inscrição Municipal da sede da licitante em cópias sem autenticações, descumprindo item 4.1 a), não apresentou o item 4.2.4.3 Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente -CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado serviços semelhantes com as parcelas relevantes indicadas, descumpriu o item 4.2.4.4 não apresentando comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, 02 (dois) profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil, e descumpriu item 4.2.4.5 Declaração dos Responsáveis Técnicos que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos; 2. V.F DA SILVA CONSTRUCOES - ME, CNPJ nº 42.260.702/0001-54, apresentou os itens 4.2.1 Certificado de Registro Cadastral em cópia sem autenticação, descumprindo item 4.1 a), não apresentou o item 4.2.4.3 Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente -CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TECNICO, profissional que tenha executado serviços semelhantes com as parcelas relevantes indicadas, descumpriu o item 4.2.4.4 não apresentando comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, 02 (dois) profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil, e descumpriu item 4.2.4.5 Declaração dos Responsáveis Técnicos que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente



# Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Senador Porte

Pointpeuticing Selo unicon 1278

dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos e descumpriu o item 4.2.5.1 não apresentando termos de abertura e encerramento do livro diário; 3. DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.246.832/0001-98, não apresentou integralmente Atestados técnicos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado serviços semelhantes com as parcelas relevantes indicadas, descumprindo o item 4.2.4.3, e descumpriu item 4.2.4.5 Declaração dos Responsáveis Técnicos que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos servicos na condição de profissionais responsáveis técnicos; 4. F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.803.324/0001-70, não apresentou o item 4.2.1 Certificado de Registro Cadastral, apresentou o item 4.2.2.1 em cópia sem autenticação descumprindo item 4.2.1 a), não apresentou item 4.2.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, não apresentou o item 4.2.4.3 Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente -CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado serviços semelhantes com as parcelas relevantes indicadas, descumpriu o item 4.2.4.4 não apresentando comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, 02 (dois) profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil, e descumpriu item 4.2.4.5 Declaração dos Responsáveis Técnicos que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos, e descumpriu item 4.2.4.6 Declaração de Disponibilidade e Qualificação da Equipe técnica indicando os dois profissionais; 5. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.012.912/0001-08, descumpriu item 4.2.4.3 por não apresentar atestados técnico, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissionais que tenham executado serviços semelhantes com todas as parcelas relevantes indicadas, e titular da empresa Sr Luiz Humberto Teixeira Vieira Neto, CPF 024.177.873-50 se apresenta como representante também de outra empresa participante do processo (ILUMICON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME); 6. ILUMICON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.139.049/0001-08, não apresentou item 4.2.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, não apresentou o item 4.2.4.3 Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado serviços semelhantes com as parcelas relevantes indicadas, descumpriu o item 4.2.4.4 não apresentando comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, 02 (dois) profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil, o procurador representante da empresa o Sr Luiz Humberto Teixeira Vieira Neto, CPF 024.177.873-50 se apresenta como titular de outra empresa participante do processo (PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI); 7. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.997.118/0001-88, descumpriu item 4.2.4.3 por não apresentar atestados técnico, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissionais que tenham executado serviços semelhantes com todas as parcelas relevantes indicadas; 8. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.166.388/0001-66, por apresentar o item 4.2.3.3 CNDT com data de validade vencida, descumprindo item 4.1 b), não apresentou item 4.2.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, não apresentou o item 4.2.4.3 Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente -CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado



### Estado do Ceará

#### Prefeitura Municipal de Senador





servicos semelhantes com as parcelas relevantes indicadas, descumpriu o item 4.2.4.4 não apresentando comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, 02 (dois) profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil, e descumpriu item 4.2.4.5 Declaração dos Responsáveis Técnicos que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos, e descumpriu item 4.2.4.6 Declaração de Disponibilidade e Qualificação da Equipe técnica indicando os dois profissionais; 9. VIEIRA GOMES CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 40.439.7774/0001-38, não apresentou o item 4.2.1 Certificado de Registro Cadastral, apresentou o item 4.2.2.1 em cópia sem autenticação descumprindo item 4.2.1 a), não apresentou item 4.2.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, não apresentou o item 4.2.4.3 Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado servicos semelhantes com as parcelas relevantes indicadas, descumpriu o item 4.2.4.4 não apresentando comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, 02 (dois) profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil, e descumpriu item 4.2.4.5 Declaração dos Responsáveis Técnicos que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos, e descumpriu item 4.2.4.6 Declaração de Disponibilidade e Qualificação da Equipe técnica indicando os dois profissionais. Chegado ao resultado, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que estará publicando o resultado desta fase na imprensa oficial, e na oportunidade estará abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Senador Pompeu/CE, 04 de Janeiro de 2022 ás 10:45 horas.

José Higo dos Reis Rocha

Presidente

Cicero José Vieira Pinto

Membro

Eudimar Alves Parente

Membro